



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº 535/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Cruzmaltina para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Cruzmaltina, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
- VI - as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexos de Riscos Fiscais;

II - Anexos de Metas Fiscais; e

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2018-2021.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º A lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes do anexos I, II e III da Portaria Ministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A reserva de contingência prevista no artigo 26, desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2018.

Art. 7º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.igo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional n° 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicável conforme a Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58;

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 10º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 11 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 12 O Poder Legislativo, deverá entregar sua proposta orçamentária à Secretaria de Finanças, até 30 de agosto de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 Para elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, observar-se-ão as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 14 A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.

Art. 15 As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de julho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 16 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte e cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, para cada modalidade, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 21 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2018 até o limite de vinte e cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 22 A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) tipo do precatório;
- c) tipo da causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago
- d) data do trânsito em julgado.

Art. 23 As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 24 Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração público ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 25 As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26 A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2018.

Art. 27 A lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28 Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29 Terão prioridades na programação da receita total do município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30 O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea “e”, e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 32 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 33 Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituído pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina, poderão ser levadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

a efeito para o exercício financeiro de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”:

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;

III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterà:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 36. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

- I - revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
- II - adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;
- III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, da dívida ativa, das multas e demais créditos do município;
- V - Quanto à renúncia de receita, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;
- VI – Conceder desconto de até 20% no IPTU de 2018, para recebimento à vista.

Art. 37 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

Art. 39 Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de “despesas de custeio” (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e “investimentos” de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput”, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 40 As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 41 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 42 O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 43 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.

Art. 44 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 46 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

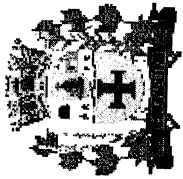
Art. 48 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2017.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO JORNAL	
TRIBUNA DO NORTE	
EDIÇÃO Nº	<u>8064</u>
E PÁGINA	<u>C20</u>
EM:	<u>23 / 12 / 17</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

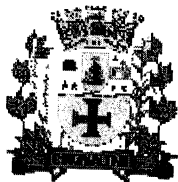
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	60.000,00	outros riscos fiscais	5.000,00
SUB-TOTAL	60.000,00	SUB-TOTAL	5.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	despesas emergenciais e calamidades	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	160.000,00	TOTAL	105.000,00

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/dez/2017 as 13h e 32m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				R\$ 1,00
	Valor	Valor	% PI	%RCL	Valor	Valor	% PI	%RCL	Valor	Valor	% PI	%RCL	
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante			
Receita Total	15.853.471,00	15.207.166,43	5,198	50,35	16.394.451,00	15.085.067,17	5,357	51,65	16.947.850,40	14.994.116,96	5,493	51,63	
Receitas Primárias (I)	15.457.471,00	14.827.310,31	5,068	49,09	15.978.601,00	14.702.430,07	5,221	50,34	16.511.162,40	14.607.769,97	5,352	50,30	
Despesa Total	15.890.471,00	15.242.658,03	5,210	50,47	16.431.451,00	15.119.112,07	5,369	51,76	16.984.850,40	15.026.851,63	5,505	51,74	
Despesa não Financeira (II)	15.842.471,00	15.196.614,87	5,194	50,32	16.381.051,00	15.072.737,39	5,352	51,60	16.931.930,40	14.980.032,20	5,488	51,58	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-385.000,00	-369.304,56	-0,126	-1,22	-402.450,00	-370.307,32	-0,131	-1,27	-420.768,00	-372.262,23	-0,136	-1,28	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/dez/2017 as 13h e 36m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anu	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % a	4,30	4,10	4,05
Câmbio (R\$/US\$ - Final do An	3,30	3,40	3,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de infl	4,25	4,25	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milha	305.008.590,00	306.063.168,00	308.525.002,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0425	1,0868	1,1303

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

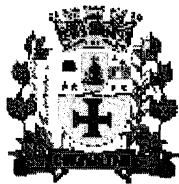
20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

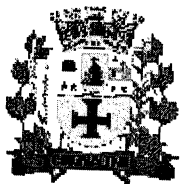
Valor Corrente / Índice para Deflação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa : 0001 Procedimentos Legislativos
 Objetivo : Programas de Procedimentos Legislativos
 Gerente : ANGELITA APARECIDA MEDRADO CPF:058.602.439-52
 Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Programas de Procedimentos Legislativos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Contínuo					
Indicador					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001				
Descrição:	Obras e Equipamentos		1	30.000,00

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001				
Descrição:	Manutenção das Atividades do Legislativo		1	993.134,00

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa : 0002 Gestão de Governo
 Objetivo : Gestão de Governo
 Gerente : LUCIANA LOPES DE CAMARGO CPF:031.786.529-30
 Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Gestão de Governo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					
INDICE GERAL			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1002	Unidade			
Descrição:	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	P	1	3.000,00

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002	Outras Unidades e Medidas			
Descrição:	Atividades do Gabinete do Prefeito	A	1	352.490,00

Indice Final PPA

Indice Final PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0019 Apoio a Guarda Municipal
Objetivo : Aprimoramento da Guarda Municipal
Gerente : LUCIANA LOPES DE CAMARGO CPF:031.786.529-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aprimoramento da Guarda Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Contínuo				2018
INDICE GERAL			Percentual	100
				100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090	Outras Unidades e Medidas			
Descrição:	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		1	306.870,00

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0002 Gestão de Governo
Objetivo : Gestão de Governo
Gerente : LUCIANA LOPES DE CAMARGO CPF:031.786.529-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Governo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2018
INDICE GERAL			Percentual	100
				100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2095	Outras Unidades e Medidas			
Descrição:	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO		1	87.200,00

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 ASSESSORIA JURIDICA
Unidade : 001 GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO

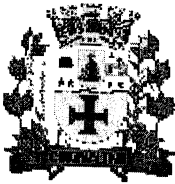
Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 Procedimentos Jurídicos
Objetivo : Procedimentos Jurídicos
Gerente : MARCIO SATO CPF:919.412.109-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Procedimentos Jurídicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Contínuo					
Indicador					
INDICE GERAL			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003	Outras Unidades e Medidas	P	1	157.900,00

Descrição: Atividades da Assessoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0004 Gestão de Planejamento
Objetivo : Gestão de Planejamento
Gerente : JOSE DO NASCIMENTO CPF:020.773.779-76
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					
INDICE GERAL			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005	Outras Unidades e Medidas	P	1	127.200,00

Descrição: Atividades de Assessoramento e Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Ação

Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1016 Unidade		1	300.000,00

Descrição: Elaboração do Plano Diretor do Município

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

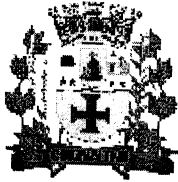
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio
Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : DJALMA LOPES CPF:487.733.959-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1005	Unidade	P	1	104.000,00

Descrição: Equipamentos -Departamento de Administração

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004	Outras Unidades e Medidas	P	1	296.200,00

Descrição: Coordenação do Departamento

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009	Outras Unidades e Medidas	P	1	78.000,00

Descrição: Atividades de Divulgação Institucional

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008	Outras Unidades e Medidas	P	1	537.000,00

Descrição: Manutenção de Próprios Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : DJALMA LOPES CPF:487.733.959-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006	Outras Unidades e Medidas	P	1	98.100,00

Descrição: Atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

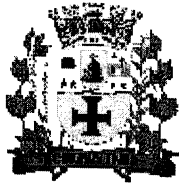
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : DJALMA LOPES CPF:487.733.959-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2106	Outras Unidades e Medidas		1	88.600,00

Descrição: Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Objetivo : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Gerente : DJALMA LOPES CPF:487.733.959-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2107	Outras Unidades e Medidas		1	193.400,00

Descrição: Atividades do Departamento de Informatica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira

Objetivo : Administração Financeira

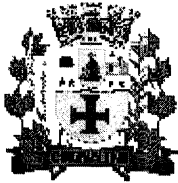
Gerente : MAURICIO BUENO DE CAMARGO CPF:869.656.629-72

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010	Outras Unidades e Medidas	P	1	108.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Finanças

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira
Objetivo : Administração Financeira
Gerente : MAURICIO BUENO DE CAMARGO CPF:869.656.629-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011	Outras Unidades e Medidas	P	1	220.400,00

Descrição: Atividades de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira
Objetivo : Administração Financeira
Gerente : MAURICIO BUENO DE CAMARGO CPF:869.656.629-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Administração Financeira

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Indice Final PPA

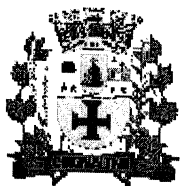
100

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012	Outras Unidades e Medidas	P	1	69.700,00

Descrição: Atividades de Tributação e Fiscalização

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 123 Administração Financeira
 Programa: 0006 Administração Financeira

Objetivo: Administração Financeira

Gerente: MAURICIO BUENO DE CAMARGO CPF:869.656.629-72

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Administração Financeira

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007	Outras Unidades e Medidas	P	1	75.700,00

Descrição: Atividades de Licitação e Cadastro

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Função: 15 Urbanismo
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo: Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente: FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013	Outras Unidades e Medidas	P	1	119.550,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 002 DIVISAO DO SERVICO RODOVIARIO

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 26 Transporte
 Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
 Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 Gerente : FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2019	Outras Unidades e Medidas	P	1	833.300,00

Descrição: Manutenção do Serviço Rodoviário

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1058	Metros Lineares		1	1.000,00

Descrição: PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1007	Unidade	P	1	1.000,00

Descrição: Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos

Produto : Caminhões

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 Gerente : FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1070	Metros Quadrados		1	1.000,00

Descrição: Construção da Camara Municipal

Produto : Edificação Construída

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1061 Metros Quadrados

1

1.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 365 Educação Infantil
 Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1054 Metros Quadrados

1

1.000,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
 Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

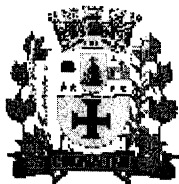
Gerente : FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1057	Outras Unidades e Medidas		1	2.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

Descrição: MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1059	Metros Quadrados		1	1.000,00
------	------------------	--	---	----------

Descrição: RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS

Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1067	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

Descrição: SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1068	Metros Quadrados		1	1.000,00
------	------------------	--	---	----------

Descrição: Readequação de calçadas paver

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1069	Unidade		1	1.000,00
------	---------	--	---	----------

Descrição: Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 481 Habitação Rural

Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1064	Metros Quadrados		1	1.000,00
------	------------------	--	---	----------

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo : Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente : FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Obras e Viação

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1063 Metros Quadrados			1	1.000,00
-----------------------	--	--	---	----------

Descrição: REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 Gestão de Meio Ambiente

Objetivo : Gestão de Meio Ambiente

Gerente : UERITON MOREIRA CASTELLON CPF:057.227.279-03

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Meio Ambiente

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1062 Metros Lineares			1	1.000,00
----------------------	--	--	---	----------

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

1071 Metros Quadrados			1	2.000,00
-----------------------	--	--	---	----------

Descrição: Construção de Barracão Para Coleta Seletiva

Produto : Edificação Construída

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

Unidade : 003 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0011 Esportes para Todos
Objetivo : Esportes para Todos
Gerente : JOAO ANTONIO FERREIRA CASTRO CPF:015.678.659-17
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Esportes para Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					
INDICE GERAL			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1051 Metros Quadrados			1	1.000,00
Descrição: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 Saúde Direito de Todos
Objetivo : Saúde Direito de Todos
Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					
INDICE GERAL			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1008 Unidade		P	1	69.000,00
Descrição: Equipamentos - Fundo Municipal de Saude				
Produto : Unidades Produzidas/Aquiridas				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2020 Outras Unidades e Medidas		P	1	164.500,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde				
Produto : Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2021 Pessoas		P	1	1.985.206,00
Descrição: Atividades de Atenção Básica				
Produto : Pessoas Atendidas				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2071 Pessoas			1	101.800,00

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PAB FIXO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072	Pessoas		1	130.400,00

Descrição: PACS - AGENTE COMUNITARIO

Produto : Pensionistas Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073	Pessoas		1	46.900,00

Descrição: PSSB - SAUDE BUCAL

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074	Pessoas		1	59.000,00

Descrição: PSF SAUDE DA FAMILIA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091	Pessoas		1	159.000,00

Descrição: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2103	Pessoas		1	147.600,00

Descrição: NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2104	Outras Unidades e Medidas		1	7.771,00

Descrição: Estruturação do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0008 Saúde Direito de Todos

Objetivo : Saúde Direito de Todos

Gerente : ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Saúde Direito de Todos

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2097	Pessoas		1	105.000,00

Descrição: MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2102 Pessoas			1	90.000,00
Descrição: Teto Municipal Brasil Sem Miséria				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2018

2062 Pessoas			1	371.500,00
Descrição: Manutenção dos serviços de media e alta complexidade				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0008 Saúde Direito de Todos
Objetivo: Saúde Direito de Todos
Gerente: ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2018
INDICE GERAL			Percentual	100 100,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2018
2022 Outras Unidades e Medidas			P	1 80.000,00
Descrição: Atividades de Vigilância Sanitária				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 Saúde Direito de Todos
Objetivo: Saúde Direito de Todos
Gerente: ADROALDO GASPAROTI DE BARROS CPF:004.725.049-67
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Saúde Direito de Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2018
INDICE GERAL			Percentual	100 100,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2018
2075 Pessoas				1 44.300,00
Descrição: PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA				
Produto: Pacientes Atendidos				

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
 Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
 Programa : 0009 Gestão em Assistência Social

Objetivo : Gestão em Assistência Social
 Gerente : EDILENE APARECIDA DA SILVA CPF:024.544.289-89

Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Gestão em Assistência Social

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1009	Unidade	P	1	24.000,00

Descrição: Obras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023	Outras Unidades e Medidas	P	1	214.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
 Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
 Programa : 0013 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : PROTECAO SOCIAL BASICA
 Gerente : EDILENE APARECIDA DA SILVA CPF:024.544.289-89

Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Proteção Social Básica

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2018
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2077	Pessoas		1	389.200,00

Descrição: CRAS/PBF/PAIF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2085	Pessoas	P	1	125.000,00

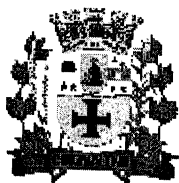
Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Pessoas Atendidas
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0015 APRIMORAMENTO DE GESTAO
Objetivo: APRIMORAMENTO DE GESTAO
Gerente: EDILENE APARECIDA DA SILVA CPF:024.544.289-89
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Aprimoramento de Gestão

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2079 Outras Unidades e Medidas
Descrição: MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS
 1 8.000,00

Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0009 Gestão em Assistência Social
Objetivo: Gestão em Assistência Social
Gerente: EDILENE APARECIDA DA SILVA CPF:024.544.289-89
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Gestão em Assistência Social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2026 Outras Unidades e Medidas
Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente
 P 1 55.800,00

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

6002 Outras Unidades e Medidas
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR
 1 134.500,00

Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 Educar para Crescer
Objetivo : Educar para Crescer
Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Educar para Crescer

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2029	Outras Unidades e Medidas	P	1	334.000,00
------	---------------------------	---	---	------------

Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0010 Educar para Crescer
Objetivo : Educar para Crescer
Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Educar para Crescer

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**
 INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2105	Pessoas		1	97.000,00
------	---------	--	---	-----------

Descrição: TRANSPORTE DE ACADEMICOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0010 Educar para Crescer
Objetivo : Educar para Crescer
Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Indice Final PPA

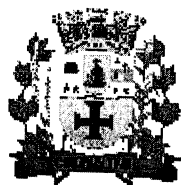
100

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036	Pessoas	P	1	88.600,00

Descrição: Atividades da Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0010 Educar para Crescer

Objetivo : Educar para Crescer

Gerente : MARIA ORDALIA MARTINS GOMES CPF:897.551.629-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educar para Crescer

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045	Pessoas		1	224.000,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050	Pessoas		1	438.400,00

Descrição: Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051	Pessoas		1	79.900,00

Descrição: Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2055	Pessoas		1	163.600,00

Descrição: Manutenção da Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2049	Pessoas		1	53.210,00

Descrição: Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 40%

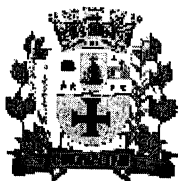
Produto : Alunos Atendidos

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2048	Pessoas		1	315.700,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0012 Agricultura Sustentável

Objetivo: Agricultura Sustentável

Gerente: DELBER ANTONIO NOVAES CPF:530.569.069-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Agricultura Sustentável

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1012	Unidade	P	1	20.000,00

Descrição: Obras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038	Outras Unidades e Medidas	P	1	185.100,00

Descrição: Manutenção da Secretaria da Agricultura

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA. PECUARIA E PSICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 0012 Agricultura Sustentável

Objetivo: Agricultura Sustentável

Gerente: DELBER ANTONIO NOVAES CPF:530.569.069-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Agricultura Sustentável

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039	Outras Unidades e Medidas	P	1	69.000,00

Descrição: Atividades da Psicultura

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
 Órgão : 13 ENCARGOS DO MUNICIPIO
 Unidade : 001 Encargos Gerais

Função: 28 Encargos Especiais
 Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa : 0006 Administração Financeira
 Objetivo : Administração Financeira
 Gerente : MAURICIO BUENO DE CAMARGO CPF:869.656.629-72
 Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Administração Financeira

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1020	Outras Unidades e Medidas	P	1	44.000,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1021	Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

Descrição: DÍVIDA CONFESSADA - INSS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1022	Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

Descrição: DÍVIDA COM PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 ENCARGOS DO MUNICIPIO

Unidade : 001 Encargos Gerais

Função: 28 Encargos Especiais
 Sub-Função: 844 Serviço da Dívida Externa
 Programa : 0000 Operações Especiais
 Objetivo : Operações Especiais
 Gerente : LUCIANA LOPES DE CAMARGO CPF:031.786.529-30
 Público Alvo : População em Geral
 Justificativa : Operações Especiais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00	

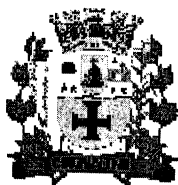
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042	Outras Unidades e Medidas	P	1	2.000,00

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Devolução de Recursos de Convenios

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043	Outras Unidades e Medidas	P	1	201.300,00

Descrição: Contribuição ao Pasp

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2041	Outras Unidades e Medidas	P	1	112.000,00

Descrição: Encargos, Tarifas e Taxas

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo: Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente: FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.700,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Unidade: 002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0007 Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objetivo: Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente: FERNANDA HOEBEL MUNHOZ CPF:009.138.879-19

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Gestão de Obras e Viação

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL	Percentual	100	100,00

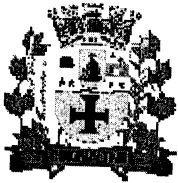
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2017 Outras Unidades e Medidas	P	1	40.300,00
Descrição: ,Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014 Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016 Outras Unidades e Medidas	P	1	53.600,00
Descrição: Manutenção dos Serviços Funerarios			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2018 Outras Unidades e Medidas	P	1	145.000,00
Descrição: Atividades de Iluminação Pública			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015 Outras Unidades e Medidas	P	1	310.700,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
Unidade: 004 DIVISAO DE ESPORTES			

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0011 Esportes para Todos
Objetivo: Esportes para Todos
Gerente: JOAO ANTONIO FERREIRA CASTRO CPF:015.678.659-17
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Esportes para Todos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
INDICE GERAL		Percentual	100	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037 Outras Unidades e Medidas		1	174.000,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Esportes			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 005 DIVISÃO DE CULTURA			

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0016 CULTURA
Objetivo: CULTURA
Gerente: REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN CPF:030.457.269-17

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivo a Cultura

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2092	Outras Unidades e Medidas		1	155.300,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2060	Outras Unidades e Medidas		1	128.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO

Unidade : 003 DIVISAO DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0017 Apoio ao desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo

Objetivo : Implementar ações para o desenvolvimneto da Indústria, Comercio e Turismo

Gerente : MARCOS SIMOES F. DE MELLO CPF:029.439.799-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações para o desenvolvimneto da Indústria, Comercio e Turismo

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018**

INDICE GERAL Percentual 100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
------	--------------	------	------	------

2094	Outras Unidades e Medidas		1	93.400,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 Gestão de Meio Ambiente

Objetivo : Gestão de Meio Ambiente

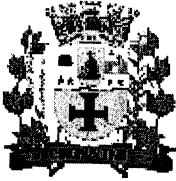
Gerente : UERITON MOREIRA CASTELLON CPF:057.227.279-03

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gestão de Meio Ambiente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2018
Indicador		Unid. Medida		
INDICE GERAL		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2093	Outras Unidades e Medidas		1	62.000,00

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2101	Outras Unidades e Medidas		1	49.000,00

Descrição: RESIDUOS SOLIDOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 0099 Reserva de Contingencia

Objetivo : Reserva de Contingencia

Gerente : LUCIANA LOPES DE CAMARGO CPF:031.786.529-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingencia

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2018
Indicador		Unid. Medida		
INDICE GERAL		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044	Outras Unidades e Medidas	P	1	100.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : 15.890.471,00

Comentários

Indice Final PPA

100

Indice Final PPA

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO